



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 735, de 12 de agosto de 1977.*

(dispõe sobre abertura de um crédito suplementar de R\$ 393.000,00 e dá outras providências)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 22/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na Seção de Contabilidade Municipal, um crédito de R\$ 393.000,00 (trezentos noventa e três mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações:

<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>		<u>R\$</u>
3110	- Pessoal.....	320.000,00
3120	- Material de Consumo.....	5.000,00
3130	- Serviços de Terceiros.....	60.000,00
3140	- Encargos Diversos.....	3.000,00
3250	- Contrib.de Prev. Social.....	5.000,00
	total.....	<u>393.000,00</u>

artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão indicados por decreto executivo.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de SCR Pardo, em 12 de agosto de 1977.*

Aniceto Gonçalves

(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada nesta
Diretoria de Administração =

em 12 de agosto de 1977
P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 12 de agosto de 1977

ELIAS DO CARMO